

Ofício nº. 017/2024-CMDM

Foz do Iguaçu, em 13 de dezembro de 2024.

Ao Vereador Cassol da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: Ajustes ao Projeto de Lei nº 131/2023.

Senhor Vereador,

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, formulador e fiscalizador, com autonomia administrativa e financeira vinculado ao órgão gestor da Assistência Social, ou outro órgão equivalente. E tem como uma das finalidades *“formular, propor e avaliar diretrizes de ações governamentais voltadas à elaboração e execução de políticas públicas municipais de promoção dos direitos das mulheres.”*

Em reunião com o Colegiado do Conselho e posteriormente com a Mesa Diretora foi discutido o Projeto de Lei nº 131/2023, no qual observamos a necessidade de ajustes no texto do PL para que deixe clara as questões legais, porém muitas sensíveis e complexas que envolvem o tema aborto.

Desta forma, **solicitamos** a inclusão da emenda que já foi elaborada pela assessoria do Vereador Cassol, em que deixa claro no texto a existência do aborto legal bem como deliberamos sobre as seguintes alterações e/ou inclusões:

Na ementa onde se lê: “... Semana Municipal de combate ao aborto e ...”.

Leia-se: “... Semana Municipal de combate e conscientização contra o aborto ilegal...”.

Art. 1º onde se lê: “... Semana Municipal de combate ao aborto e ...”.

Leia-se: “... Semana Municipal de combate e conscientização contra o aborto ilegal...”.

Art. 2º onde se lê: “... que o aborto gera na sociedade como um todo.”.

Leia-se: “... que o aborto gera na sociedade como um todo, as alternativas legais existentes em caso de gestação indesejada bem como conscientizar a sociedade em geral sobre os motivos e significados que levam mulheres a induzirem o aborto ilegal.”.

O Conselho da Mulher se coloca contra o citado PL na sua origem caso não haja a possibilidade das alterações propostas.

Iane Nayara Dantas Costa
Presidente do CMDM

